



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER LEGISLATIVO DE JÓIA**  
*“Terra das Nascentes”*

**RESOLUÇÃO N.º 248, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**ANTECIPA AS DATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2012, PARA OS DIAS 21 E 28 DE DEZEMBRO DE 2012, EM CARÁTER EXCEPCIONAL.**

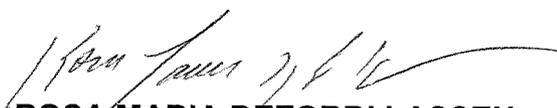
ROSA MARIA DEZORDI LASSEN, Presidente da Câmara Municipal, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1.º** - Ficam antecipadas as datas das Sessões Ordinárias dos dias 24 e 31 de dezembro de 2012, segundas-feiras, para os dias 21 e 28 de dezembro de 2012, sextas-feiras, às 18:00 horas, em caráter excepcional, respectivamente.

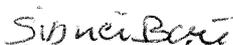
**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

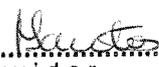
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JÓIA/RS.  
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2012.**

  
**ROSA MARIA DEZORDI LASSEN**  
Presidente

Registre-se e publique-se.  
Em 18 de dezembro de 2012.

**Certifico que o presente documento, esteve fixado no mural deste Legislativo, durante.....<sup>30</sup>.....dias.**

  
**SIDNEI BAÚ**  
1º. Secretário

  
.....  
Servidor

*Marli Cortiana dos Santos*  
Oficial Administrativo  
Matrícula nº 43/1